



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria Interna nº 041 de 28 de junho de 2021.

*Designa servidores para exercer a função de
Gestor e Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados
de postagem do Campus Paulo Afonso para o ano de 2021*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS PAULO AFONSO, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1.629, de 10 de maio de 2021, publicada no DOU nº 92 de 18 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Memorando Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de gestor e fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017, no seu artigo 43, que versa sobre o encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor;

CONSIDERANDO que as principais **atribuições do Gestor de Contratos** são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

II - Coordenar a atividade dos Fiscais de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato;

IV - Comunicar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para, dentro de um prazo razoável solucionar o problema;

V - Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo;

CONSIDERANDO que as principais **atribuições dos Fiscais Contratuais** são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

II - Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;

IV - Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas;

V - Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, sem ônus, para o ano de 2021, o servidor **Ércules Machado Rocha, SIAPE 2170761**, como **Gestor dos Contratos** abaixo relacionados;

Art. 2º – Designar, sem ônus, para o ano de 2021, os servidores abaixo discriminados como **Fiscais (técnico e administrativo)** dos respectivos contratos:

NOME	SIAPE	CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	PROCESSO
Francisco Alves dos Santos (Técnico)	1846255	02/2016	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 34.028.316/0005-37	Serviço continuado de postagem	23442.000007/2017-84
Berenice Gomes de Menezes (Administrativo)	1962552	02/2016	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 34.028.316/0005-37	Serviço continuado de postagem	23442.000007/2017-84

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MAURICIO MAGALHAES LIMA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 28/06/2021, às 11:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902277** e o código CRC **50500A7B**.